



LEI Nº2953, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 05 - Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.151-Aquisição de Motoniveladora e Caminhão Caçamba(Convênio 542/2013)
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00.900 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 550.000,00
TOTAL.....R\$ 730.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14 06 - Departamento de Logística
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística
505: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.000,00

E o excesso de arrecadação da fonte 900 conta do BB nº 73.011-4.....R\$ 550.000,00
TOTAL.....R\$ 730.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal